



GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 012/2023

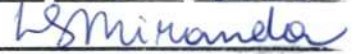
REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 012/2023

Senhor Presidente,

Demais Vereadores,

Câmara Municipal de Altaneira
SERVIÇOS DE PROTOCOLO UNICO
REGISTRADO SOB Nº 123/2023

Data: 16 / 05 / 2023


Servido Responsável

Senhor Presidente, senhores Vereadores e Vereadoras: Temos a honra de encaminhar a deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal: o Projeto de Lei que "cria a nova **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E.M.E.F. FRANCINILDA BITU DE OLIVEIRA.**"

A Constituição Federal, em seu artigo 205, estabelece que "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

Estabelece, ainda, em seu artigo 211, parágrafo 2º, que "Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil".

Visando dar efetividade ao disposto na Carta Magna, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) — Lei Federal nº 9395/96 — estabelece que Ensino fundamental é obrigatório, gratuito (nas escolas públicas), e atende crianças a partir dos 06 (seis) anos de idade.

Para oficializar o funcionamento do educandário é necessário criá-la, considerando que a mesma e será denominada de **E.M.E.F. Francinilda Bitu de Oliveira.**



GABINETE DO PREFEITO

A presente homenagem se dá em virtude da biografia da beneficiada, a qual citamos a sua biografia como segue:

“Aos 29 dias do mês de Dezembro de 1955, na cidade de Altaneira/CE, nascia Francinilda Bitu de Oliveira, filha de Francisco Alves Bitu e Zenilda Gonçalves Bitu, sendo a mesma a segunda filha de uma prole de cinco filhos. Bitu, como era conhecida por todos, viveu sempre com os pais em sua casa localizada ao lado da Lagoa de Santa Teresa. Embora, na época estudantil, tenha residido em outros municípios como Santana do Cariri, Assaré e Crato, tinha sempre o seu retorno garantido para Altaneira, terra por ela muito amada. No ano de 1981, ingressou na Escola Estadual Santa Teresa, como Auxiliar Administrativo, sendo uma profissional exemplar, além de ser uma pessoa muito humana, sincera e determinada. Foram muitos os seus feitos pela referida escola, encerrando sua vida profissional no ano de 1997. Francinilda Bitu, contraiu matrimônio com Cícero Cristino dos Santos, no dia 18 de Outubro de 1983, na Igreja de São Sebastião na cidade de Nova- Olinda Ceará, casando-se posteriormente no dia 23 de Novembro do mesmo ano no Cartório da cidade de Altaneira-CE, tendo como testemunhas José Everlandio Carneiro, Raimundo Arrais de Oliveira, Hilda Cidrão de Oliveira e Josefa Martins Ciêbra. A contraente passou a assinar como: Francinilda Bitu dos Santos, bem como assim consta na



GABINETE DO PREFEITO

Certidão de Casamento Civil. Dessa união nasceu em 06 de Fevereiro de 1985, Heloísa Bitu dos Santos, sua única filha, a quem era devotada, cumpridora do seu papel de mãe. Tal esmero deixou registrado na sua agenda que Heloísa era uma das dez coisas que ela mais gostava na vida. No dia 10 de Julho de 1997, Bitu nos deixou acometida por uma doença de cunho psicológico. Hoje, ela encontra-se na casa do Pai. Porém, sua memória continua viva em cada um que teve o privilégio de conhecê-la, conviver e desfrutar da sua grandiosidade de ser."

A presente lei ainda atende orientação do MEC – Ministério da Educação – e do INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, órgãos que exigem a Lei de fundação da Escola para fins de inclusão no Censo Escolar Nacional, bem como para a vinculação às receitas públicas, programas e projetos governamentais.

Ressalta-se a importância da presente proposição, cujo conteúdo não é de interesse privado da atual Administração, mas sim da coletividade, sempre na busca de uma educação com qualidade para nossas crianças, com ampliação e melhoramento na estrutura escolar.

Diante do exposto, ficamos na expectativa da habitual compreensão deste Egrégio Poder Legislativo, contando com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.


FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 012/2023

Câmara Municipal de Altaneira
SERVIÇOS DE PROTOCOLO UNICO
REGISTRADO SOB Nº 121/2023

Data: 16 / 05 / 2023
LS Miranda
Servido Responsável

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E
DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE
ENSINO FUNDAMENTAL FRANCINILDA BITU
DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que enviou à Câmara Municipal para deliberação e aprovação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica criada a **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E.M.E.F. FRANCINILDA BITU DE OLIVEIRA**, localizada na Rua Elpídio Ricardo Carvalho, com objetivo de atender crianças da educação básica do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, em 15 de maio de 2023.


FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal